



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP Nº 014/2024

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

São componentes da comissão equipe de planejamento os servidores nomeados pela Portaria Nº 24.02.29.0007/2024, a saber:

- Ana Kelly Silva Souza - Presidente
- Marilene Auri Vieira Da Silva - Membro
- Rosimeire de Oliveira Rodvalho Silva - Membro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação em questão justifica-se na necessidade da Administração em dispor dos serviços dos Correios, oferecendo suporte adequado para a realização das atividades que estão intimamente ligadas à arrecadação, notificações e comunicados, particularmente desenvolvidos pela Administração Municipal, bem como, para consecução de serviços das áreas administrativas, configurando-se como serviço essencial ao interesse público.

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE exige um serviço postal que garanta a entrega pontual e segura de correspondências oficiais. A ECT possui ampla experiência e uma infraestrutura robusta para atender a essa demanda com eficiência e confiabilidade, fatores essenciais para a administração pública.

Diante das necessidades específicas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE para o envio e recebimento de diversos tipos de correspondências, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) se revela a solução mais adequada. A experiência, a infraestrutura e a capacidade da ECT em oferecer serviços com comprovação de entrega e cobertura ampla são fatores decisivos para atender de forma eficiente e segura as demandas da administração municipal.

Benefícios da contratação:

- **Agilidade na entrega:** Os Correios possuem uma ampla rede de distribuição, garantindo a entrega rápida e eficiente das correspondências em todo o território nacional.
- **Segurança:** As correspondências enviadas pelos Correios são rastreáveis, o que proporciona maior segurança e confiabilidade no processo de entrega.
- **Economia:** A contratação de um serviço único para todas as necessidades de postagem pode gerar economia de escala, reduzindo custos com logística e pessoal.
- **Conformidade legal:** A utilização dos serviços dos Correios garante a conformidade com as normas e legislação vigentes, evitando problemas jurídicos.

CEM.
PERS

MBR



- **Especialização:** Os Correios possuem expertise na prestação de serviços postais, oferecendo soluções personalizadas e atendendo às demandas específicas de cada cliente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução referente à contratação da empresa de correios, os requisitos necessários e suficientes são os seguintes:

- **Capacidade Técnica:** A empresa contratada deve possuir comprovada experiência e capacidade técnica na prestação de serviços postais, incluindo coleta, transporte e entrega de correspondências e encomendas. Deve demonstrar experiência no manuseio de diferentes tipos de remessas e na gestão eficiente de toda a cadeia logística.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** É imprescindível que a empresa esteja regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas, apresentando certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), entre outros.
- **Capacidade Operacional:** A contratada deve possuir estrutura operacional adequada para atender às demandas do município, incluindo frota de veículos apropriados, centros de distribuição estrategicamente localizados e pessoal qualificado para realizar as atividades logísticas.
- **Garantia de Qualidade e Segurança:** A empresa deve garantir a qualidade e segurança no transporte e manuseio das correspondências e encomendas, adotando medidas para evitar extravios, danos ou atrasos nas entregas. Deve possuir sistemas de rastreamento e monitoramento que permitam o acompanhamento eficaz das remessas.
- **Preços Competitivos:** Os valores praticados pela empresa devem ser justos e compatíveis com o mercado, oferecendo uma relação custo-benefício vantajosa para o município.
- **Compromisso com a Sustentabilidade:** A contratada deve demonstrar comprometimento com práticas sustentáveis em suas operações, visando à redução do impacto ambiental e ao uso responsável dos recursos naturais. Deve promover ações de responsabilidade social e ambiental em suas atividades.

Ao atender a esses requisitos, a empresa de correios estará apta a oferecer uma solução que atenda plenamente às necessidades do município de Campos Sales, garantindo eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços postais.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que os serviços tenham sido prestados com eficiência e qualidade.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos dados financeiros do ano anterior, e considerando a média de demanda dos serviços postais, foi possível estimar as quantidades necessárias para a nova contratação. Essa análise leva em consideração a continuidade e ampliação dos serviços, visando a eficiência e economia de escala.

Memória de Cálculo:

1. Consumo Anual de Serviços Postais (Ano de 2023):

Total gasto no ano anterior: R\$ 5.789,34 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

2. Previsão de Demanda para o Novo Período Contratual:

Com a previsão de prorrogação Vigência por tempo indeterminado.

Assinatura
C.A.M.
P.O.R.S.
M.O.R.E.



Ao optar pelo valor global, as quantidades podem ser adequadas conforme a necessidade da Administração, permitindo flexibilidade no consumo dos serviços postais ao longo do período contratual. Essa abordagem viabiliza a escolha de diferentes tipos de postagem e serviços oferecidos pelos Correios, como carta registrada, Sedex, PAC, malote e carta simples, garantindo que a Secretaria de Administração e Finanças do município de Campos Sales possa ajustar o uso dos serviços de acordo com as demandas operacionais e eventuais mudanças nas necessidades ao longo do tempo.

Essas estimativas consideram a interdependência com outras contratações e a possibilidade de economia de escala ao consolidar os serviços em um único contrato. A previsão de demanda foi ajustada para garantir que todas as necessidades operacionais da Administração Municipal sejam atendidas de forma eficiente e contínua.

Documentos de Suporte:

Relatório financeiro do exercício anterior, constante no ANEXO I deste Estudo Técnico Preliminar.

A presente estimativa visa assegurar a contratação eficiente e econômica dos serviços postais, alinhada com as necessidades operacionais da Administração Municipal e com os princípios da economicidade e eficiência.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	R\$ 7.000,00

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que os serviços prestados com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devem ser contratados de forma direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 2021, já que os Correios detêm o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 21, X e da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que disciplina os serviços postais nos seus Arts 7º e 9º.

Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Constituição Federal:

Art. 21. Compete à União:

X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

Lei nº 6.538, de 1978:

Art. 2º - O serviço postal e o serviço de telegrama são explorados pela União, através de empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações. (...)

Art. 7º - Constitui serviço postal o recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas, conforme definido em regulamento.

§ 1º - São objetos de correspondência: a) carta; b) cartão-postal; c) impresso; d) cecograma; e) pequena - encomenda.

§ 2º - Constitui serviço postal relativo a valores: a) remessa de dinheiro através de carta com valor declarado; b) remessa de ordem de pagamento por meio de vale-postal; c) recebimento de tributos, prestações, contribuições e obrigações pagáveis à vista, por via postal.



§ 3º - Constitui serviço postal relativo a encomendas a remessa e entrega de objetos, com ou sem valor mercantil, por via postal.

Art. 8º - São atividades correlatas ao serviço postal: I - venda de selos, peças filatélicas, cupões resposta internacionais, impressos e papéis para correspondência; II - venda de publicações divulgando regulamentos, normas, tarifas, listas de código de endereçamento e outros assuntos referentes ao serviço postal. III - exploração de publicidade comercial em objetos correspondência. Parágrafo único - A inserção de propaganda e a comercialização de publicidade nos formulários de uso no serviço postal, bem como nas listas de código de endereçamento postal, e privativa da empresa exploradora do serviço postal.

Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais: I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal; II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada; III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O município de Campos Sales/CE busca contratar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços de postagem de correspondências, com o objetivo de assegurar a eficiência e a confiabilidade na entrega de documentos importantes para a administração municipal. A contratação visa atender às necessidades específicas de envio e recebimento de correspondências administrativas, incluindo notificações de dívida ativa, cartas comerciais, e outros tipos de comunicação essencial.

A contratação da ECT para a prestação dos serviços de postagem e entrega de correspondências será fundamental para garantir a eficiência e a efetividade das comunicações da administração municipal de Campos Sales/CE. A parceria proporcionará um serviço de alta qualidade, com rastreamento e comprovação de entrega, atendendo às necessidades específicas da administração municipal e contribuindo para a melhoria na gestão das comunicações oficiais e administrativas.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, visto que a contratação é de um único item e não se mostra econômica e logisticamente vantajosa a separação do item em unidades menores, tendo em vista as alocações de recursos necessários para planejar, executar, gerir e fiscalizar contratações públicas.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

7. ALINHAMENTO COM PAC

Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PCA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a gestão da correspondência oficial do Município de Campos Sales/CE trará uma série de benefícios diretos e indiretos para a administração municipal, incluindo maior eficiência, confiabilidade, e conformidade na gestão de correspondências e notificações. A implementação desses serviços resultará em melhorias significativas na comunicação administrativa e na satisfação dos cidadãos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para fomentar a execução dos serviços, a unidade gestora deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que a unidade demandante tome as providências necessárias para munir o(s) futuro(s) fiscal(s) de informações relacionadas à plena



execução deste contrato, fornecendo, se necessário, a devida capacitação específica voltada para fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados.

A Administração tomará ainda as seguintes providências:

- a) definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização contratual, previamente ao contrato;
- b) acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;
- c) visitar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Campos Sales-CE, em 06 de setembro de 2024.

Responsáveis Pela Elaboração:

Ana Kelly Silva Souza
ANA KELLY SILVA SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Presidente

Marilene Auri Vieira da Silva
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

Rosimeire de Oliveira Rodovalho Silva
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

Auxiliado por:

Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
Portaria Nº 24.02.29.0004/2024

Aprovado por:

[Assinatura]
DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de

Campos Sales

Cidade que sonha, realiza e cresce



ANEXO I
RELAT RIO FINANCEIRO DO EXERC CIO ANTERIOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
TRAVESSA SUL 440
CNPJ: 07.416.704/0001-99

DE: 01/01/2023 A 31/12/2023

ORGÃO: TODOS

Processo	Empenho	Liq	Data	Credor	Nr. NF	CNPJ/CPF	Conta Corrente	Órgão	Vlr. Pago
01010082	01010109/O 001	13/01/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2187-3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	606,62
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01010003	01010008/O 001	24/01/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	17080-1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	312,18
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01030004	01020030/O 001	02/03/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2182-2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	700,54
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01040008	01030073/O 001	26/04/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	17080-1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	394,12
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01050015	01040063/O 001	10/05/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	17080-1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	358,45
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01060073	01050102/O 001	30/06/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2182-2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	788,31
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01070001	01060046/O 001	04/07/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2187-3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	384,21
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01070046	01070003/O 001	21/07/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	16029-6	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	483,96
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01080088	01080080/O 001	11/08/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	17080-1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	35,89
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01080034	01080035/O 001	30/08/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2182-2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	195,78
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01100034	01090002/O 001	17/10/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	108-1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01100079	01100060/O 001	26/10/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2187-3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01120052	01110007/O 001	07/12/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2187-3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	142,09
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
01120103	01120061/O 001	20/12/2023	E.C.T -EMPRESA DE CORREIOS E TELEGR			34.028.316/0010-02	2182-2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN	
	Clas.Funcional: 03.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.90.39.99.00.00					DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	

TOTAL DO ORGÃO: TODOS 5.789,34 TOTAL BRUTO 5.789,34

RSM1205001

Página: 1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

TRAVESSA SUL 440

CNPJ:07.416.704/0001-99

DE: 01/01/2023 A 31/12/2023

ORGÃO: TODOS					Vlr. Pago	
Processo	Empenho	Liq	Data	Credor	Nr. NF	CNPJ/CPF
					Conta Corrente	Órgão
					TOTAL LÍQUIDO	TOTAL BRUTO
TOTAL GERAL:					5.789,34	5.789,34





ANEXO I

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SETOR DEMANDANTE		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE COMPETENTE		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Contratação direta fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 024/2023 que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Falha na elaboração do Termo de Referência		
DANO:	Contratação direta, deserta ou contratação e execução deficiente.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 024/2023, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.		



AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ETAPA:	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	ORDENADOR DE DESPESA.		

Ana Kelly Silva Souza
ANA KELLY SILVA SOUZA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Presidente

Marilene Auri Vieira da Silva
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro

Rosimeire de Oliveira Rodovalho Silva
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Membro